

Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 – Jaguarão – RS  
Fone. (53) 32611999

## DECRETO Nº 150, DE 16 DE JULHO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual nº. 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação no que diz respeito à suplementação de despesa com o objetivo de complemento para pagamento de aluguel até dezembro/2021 do prédio na rua XV de Novembro 512, onde está situado o Lar de Passagem, na seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.116	339036000000	Outros Serviços de Terceiros - PF	01	3768	R\$ 15.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.200,00</b>

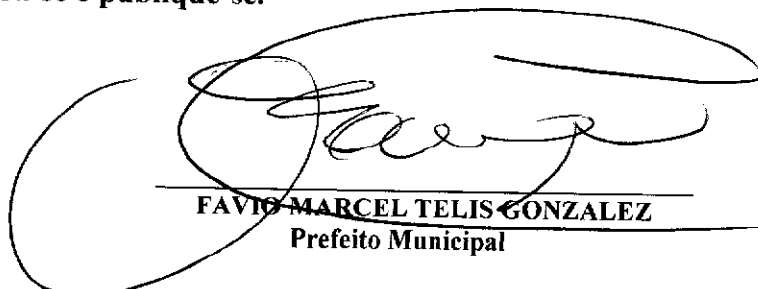
**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.116	335041000000	Contribuições	01	3728	R\$ 15.200,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 15.200,00</b>

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 16 de Julho de 2021.

**Registra-se e publique-se.**



FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ  
Prefeito Municipal